## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000782-07.2011.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Bancários** 

Requerente: **Pedro Thamos** 

Requerido: Banco do Brasil Sa São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl.176, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução, verificado o pagamento integral JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios ante o pagamento voluntário.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

Expeça-se ML.

P.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 28 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA